

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO № 304/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.843/2023

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini Centrais Split Cassete e Mini Centrais Split Torre" instalados nas dependências prediais da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

DESTINO: Departamento de Financeiro - DEFI.

I - RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 14.843/2023, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionado do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini Centrais Split Cassete e Mini Centrais Split Torre instalados nas dependências prediais da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC no valor global de **R\$ 751.469,22** (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), originário do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEGEP - ARP nº 014/2022/SEGEP.**

- 1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - a) Memorando nº 219 /2023 ESG/SEMEC;
 - b) Relatório Fiscal do Contrato;
 - c) Cópia do Contrato nº 141/2022;
 - d) Anuência da Empresa;
 - e) Justificativa;
 - f) Pedido de Cotação;
 - g) Mapa Comparativo de Preços;
 - h) Parecer Jurídico nº 2434/2023;
 - i) Dotação orçamentária;
 - j) Certidões Fiscais;
 - k) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022 sua publicação no D.O.M;
 - n) RMS'S e SE'S n^{o} s 27404, 27410, 27411, 27503, 27519, 27553, 27568, 27575/2023;
 - o) Nota de Empenho nº 2021 a 2028/2023.

É o relatório.

II - DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária,





financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

- 3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
- 4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 21.12.2023, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que os atos foram praticados de acordo com a legislação pertinente.

IV - CONCLUSÃO

- 5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
- 6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo ESTÁ EM CONFORMIDADE, com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 28 de dezembro de 2023.